CONCURSO RAINHA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS-SC

REGULAMENTO

CAPITULO I

Objetivando o congraçamento social do Município, assim como o aprimoramento da cultura e da beleza da mulher, o Concurso "RAINHA DO MUNICÍPIO – 2017/2018", destina-se a selecionar 04 (quatro) candidatas para os títulos de: RAINHA DE TIGRINHOS, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA e MISS SIMPATIA.

CAPITULO II

O evento de abrangência municipal é uma promoção em comemoração ao aniversário do Município de Tigrinhos e será realizado no dia 29/09/2017 (sexta-feira), tendo com local o CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL. O baile será animado pelo Grupo Tchê Kakareko de Maravilha/SC.

CAPITULO III

ARTIGO 1°

Poderão participar do concurso as candidatas que possuírem os seguintes requisitos:

- Residir em Tigrinhos/SC, a mais de 05 anos;
- Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos até a data do evento e no máximo 20 (vinte) anos;
- Ser solteira, jamais ter sido casada, ainda que em casamento anulado ou tiver vivido em união estável e nunca ter tido filhos.
- Beleza facial e elegância;
- Simpatia, personalidade e postura social;
- Não ter sido eleita Rainha, Princesa ou Miss Simpatia em eventos anteriores do Concurso Rainha do Município.

ARTIGO 2°

As candidatas que forem convidadas pela Comissão Organizadora ou então demonstrarem interesse na participação do evento deverão confirmar sua participação no concurso até o dia 28/07/2017 (sexta-feira), em reunião

agendada com a Comissão Central Organizadora (CCO).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Mediante confirmação, a candidata deverá:

- Preencher todos os dados da ficha;
- Apresentar uma cópia da carteira de identidade (a cópia ficará retida junto à ficha de inscrição)
- Assinar o termo de conhecimento deste regulamento e compromisso.

ARTIGO 3°

As candidatas ao concurso deverão cumprir rigorosamente a programação do evento, previamente divulgadas pelos promotores.

CAPITULO IV - DESFILE E AVALIAÇÃO

ARTIGO 4°

Serão avaliados os seguintes itens:

- Beleza facial;
- Elegância;
- Simpatia;
- Postura e desembaraço;
 Será atribuída uma nota de 5 (cinco) à 10 (dez) para cada item avaliado;

ARTIGO 5°

O número de candidatas a participar do concurso deverá ser de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) candidatas e destas serão escolhidas a Rainha do Município de Tigrinhos, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Miss Simpatia.

ARTIGO 6°

Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, a vencedora será a que tiver maior idade.

ARTIGO 7°

O corpo de jurados será escolhido e aprovado pela comissão organizadora do evento.

ARTIGO 8°

As candidatas farão 04 (quatro) desfiles: coletivo e individual com traje esportivo; e, coletivo e individual com traje social.

ARTIGO 9°

A contagem dos pontos será feita por 2 (dois) representantes da Comissão Organizadora e 01 (uma) pessoa do público presente.

CAPITULO V - CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

ARTIGO 10°

As 04 (quatro) candidatas classificadas: RAINHA DE TIGRINHOS, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA e MISS SIMPATIA, receberão mimos, sendo que estes serão patrocinados por empresas - fornecedores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

ARTIGO 11°

A Miss Simpatia será destinada a 4ª colocada conforme avaliação dos jurados.

ARTIGO 12°

A Rainha eleita, não poderá usar o título de "RAINHA DE TIGRINHOS 2017/2018" para fins artísticos ou publicitários sem autorização prévia, por escrito, dos promotores do evento. Não poderá também participar de outros concursos de beleza que não seja a fim de representar o município de TIGRINHOS-SC.

<u>CAPITULO VI – DOS PATROCINADORES</u>

ARTIGO 13°

Os patrocinadores das candidatas serão estabelecidos por sorteio realizado em reunião com todas as candidatas e a Comissão Organizadora do Evento.

ARTIGO 14°

Os patrocinadores se responsabilizarão pelo pagamento de taxa estabelecida pela Comissão Organizadora, com a qual serão pagas as despesas com as candidatas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As roupas do desfile serão padronizadas para todas as candidatas, sendo que a Comissão Organizadora será responsável pela compra e/ou confecção e acabamento dos trajes.

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 15°

Serão escolhidas 03 (três) pessoas da Comissão Organizadora, para acompanhar as candidatas e auxilia-las naquilo que for necessário.

É importante considerar que a pontualidade é a maior prova de elegância e disciplina.

É prova de mais alta educação, respeitar e considerar todas as pessoas envolvidas no evento.

Na noite do baile, cada candidata terá direito a uma mesa, com 02 (dois) ingressos para os pais, e 02 (dois) ingressos para os patrocinadores, num total de 04 ingressos.

A Comissão Organizadora patrocinará as candidatas treinamento cultural e instruções de passarela e etiqueta.

As vencedoras (Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Miss Simpatia) do concurso, deverão se fazer presentes em todos os eventos da Programação do Aniversário do Município de Tigrinhos e a demais eventos municipais que forem convidadas (deverão comparecer com as faixas).

No caso de uma das vencedoras ir morar em outra cidade, e não mais participar dos eventos do município, deverá obrigatoriamente, comunicar ao Departamento de Administração, com antecedência de 30 dias para fazer a transferência de Título.

No caso da "RAINHA DE TIGRINHOS" – 2017/2018, se casar e/ou engravidar, o Título de Rainha passará automaticamente para a 2ª e assim sucessivamente até a 6ª classificada.

CAPITULO VIII

Este regulamento será alterado, se necessário for, pela Comissão Organizadora a qualquer tempo e momento.

TIGRINHOS, SC, 12 DE JUNHO DE 2017.